



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Avenida Rio Maria, 660 - Telex (91) 4641 - Rio Maria - Pará

LEI Nº 138, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1990.

Dispõe sobre concessão de reajuste salarial ao funcionalismo público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial ao funcionalismo público Municipal da Prefeitura de Rio Maria, no percentual de 56.1% (cinquenta e seis, ponto um por cento), sobre o valor de seus vencimentos de janeiro/90, atualizando os anexos desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1990, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 1990.

S. E. Almeida
SEBASTIÃO EMÍDIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Rio Maria

Expediente

APROVADO

SEÇÃO Ordinária
 Extraordinária

FM 36.1021/90

[Assinatura]
Presidente